



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Salvador

1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

Fórum Ruy Barbosa, 2º Andar, Sala 229, Praça D. Pedro II, S/N – Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador-Ba,
CEP 40.040.310. Tel.: 3320-6688, E-mail: 1vempsalvador@tjba.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
ART. 37, §4º DA LEI 11.101/2005

PROCESSO N°: 8018852-44.2025.8.05.0001

CLASSE/ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

REQUERENTE: DAYUBE MAJDALANI SERVICOS DE ESTETICA LTDA

REQUERIDO: ACELUZ EMPREENDIMENTOS LTDA e outros (3)

PRAZO: 20 DIAS

O Doutor ARGEMIRO DE AZEVEDO DUTRA, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da Recuperanda **DAYUBE MAJDALANI SERVICOS DE ESTETICA LTDA.** para comparecer virtualmente à Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial nomeada, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., a se realizar de modo virtual, em primeira convocação, **para o dia 30 de janeiro de 2026, às 13h30 (horário de Brasília),** por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 29 janeiro de 2026, 13h30 (horário de Brasília), 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjdayube@credibilita.adv.br. Através dos e-mails cadastrados junto à Administração Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, às 13h30 (horário de Brasília), também de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 05 de fevereiro de 2025, às 13h30 (horário de Brasília), ou seja, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjdayube@credibilita.adv.br. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, duas horas antes do ato, ou seja, 11h30 (horário de Brasília), durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube. A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores



Este documento foi gerado pelo usuário 109.***.**-28 em 28/01/2026 16:37:19

Número do documento: 25102911565572900000503603814

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102911565572900000503603814>

Assinado eletronicamente por: ARGEMIRO DE AZEVEDO DUTRA - 29/10/2025 11:56:56

acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, bem como a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição e outros assuntos de interesse da recuperação judicial. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administração judicial, **em primeira convocação até às 13h30 (horário de Brasília) do dia 29 de janeiro de 2026, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30 (horário de Brasília) horas do dia 05 de fevereiro de 2026, 24 horas antes da realização da Assembleia**, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administração Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. na Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR, ou, ainda, ii) por meio do e-mail a ser enviado para rjdayube@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site do administrador judicial: <https://credibilita.com.br/processo/dayubemajdalani/>. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005), disponibilizado no site do administrador judicial e afixado na sede das Recuperandas, ficando estabelecido, ainda, que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei nº 11.101/2005. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site do administrador judicial: <https://credibilita.com.br/processo/dayubemajdalani/>. Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 24 de outubro de 2025. Eu, BERNADETE OSVALDINA CORREIA MOREIRA CRUZ, digitei e conferi..

JUIZ (IZA) DE DIREITO: ARGEMIRO DE AZEVEDO DUTRA

ANALISTA JUDICIÁRIA: BERNADETE OSVALDINA CORREIA MOREIRA CRUZ: